



Câmara Municipal de Barueri

Fis: N° 07
Proc: N° 44/99

BARUERI
1949 - 1999

São Paulo

206

RESOLUÇÃO N°. 15/99

"Dispõe sobre Prorrogação do prazo da Comissão de Revisão Constitucional" (Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno).

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo para que a Comissão de Assuntos Relevantes possa concluir seus trabalhos, conforme art. 71, Parágrafo 8º. do Regimento Interno – R.I., passando a ser fundamentado de acordo com o art. 69 do R.I.

Artigo 2º A Comissão de Assuntos relevantes destina-se a estudos para a REVISÃO CONSTITUCIONAL, a fim de adequar a Lei Orgânica, bem como o Regimento Interno, às Constituições Federal e Estadual e também a realidade municipal.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 31 de agosto de 1999.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Presidente

NILTON HUMBERTO MELÃO

1º. Secretário

EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA

2º. Secretário

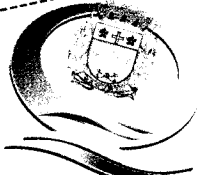
Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HELENA MARIA BIEDZIUKAS

Diretora Geral

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (011) 7298-5333
Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - email: camara@barueri.sp.gov.br

CERTIFICADO DE QUALIDADE



150-9002

1º do Brasil